

EDITAL N°04/2026

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES POR VESTIBULAR ON-LINE PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA – UNIANDRADINA – PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANDRADINA - UNIANDRADINA**, credenciada pela Portaria nº 529, de 08/06/2026, publicada no D.O.U. de 09/06/2026, mantida pela CEISP – Serviços Educacionais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/0001-30, por meio de seu Diretor Geral, Edson Luiz Benatti, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para o Curso de Bacharelado em Medicina, ministrado na modalidade presencial, para o 2º semestre letivo de 2026, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

2. INFORMAÇÕES DO CURSO E OFERTA DE VAGAS

2.1 Informações gerais do curso:

- **Curso:** Bacharelado em Medicina
- **Processo e-mec:** 202214342 de autorização de curso de medicina, cadastrado em 08/09/2022 – conforme decisão judicial nº 5000628-63.2025.4.03.6124, publicada em 26/01/2026.
- **Modalidade:** Presencial, tempo integral
- **Duração:** 12 semestres (6 anos)
- **Grau:** Bacharel em Medicina
- **Local:** Rua Rodrigues Alves, nº 756, Centro, Andradina – SP CEP: 16900 – 900
- **Internato:** Obrigatoriamente em unidades conveniadas.

2.2 Vagas ofertadas:

O presente **Processo Seletivo** disponibiliza **60 (sessenta) vagas, destinadas exclusivamente ao 1º semestre com matrícula para o segundo semestre letivo de 2026.**

2.3 Regime acadêmico e encargos educacionais

O Centro Universitário de Andradina adota regime acadêmico de créditos, com mensalidades proporcionais à carga horária contratada. Os valores de matrícula, mensalidades e encargos educacionais, assim como reajustes e atualizações, estão definidos na Portaria de Encargos Educacionais disponível no site institucional.

2.4 Integralização e Internato Médico:

O curso confere o título de **Bacharel em Medicina** após a conclusão de todos os componentes curriculares, estágios e atividades obrigatórias. O tempo mínimo de integralização é de **12 semestres (6 anos)**, com **realização obrigatória dos quatro últimos semestres do Internato Médico**, podendo parte das atividades ocorrer em locais conveniados definidos pela Coordenação do Curso.

Parágrafo único. A convocação para o Internato Médico dependerá da aprovação em todos os componentes curriculares, da validação documental junto à instituição de origem e da comprovação de desempenho satisfatório no último Teste de Progresso presencial na UNIANDRADINA, conforme as normas acadêmicas vigentes.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE INGRESSO

3.1 Público-alvo e admissibilidade

O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente a candidatos que atendam às condições abaixo:

- Concluintes do Ensino Médio ou curso equivalente, sendo vedada a participação de quem pretenda cursar concomitantemente os ensinos médio e superior, conforme o disposto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

Parágrafo único. Os candidatos que já tenham concluído curso de graduação, bem como ex-alunos da UNIANDRADINA, que desejarem solicitar aproveitamento de estudos para dispensa de disciplinas, deverão ingressar, obrigatoriamente, pela modalidade de Portador de Diploma de Graduação.

3.2 Modalidades de ingresso

Com prova on-line obrigatória:

- **Vestibular:** destinada a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

3.3 Vedações e limitações

Não será permitido o ingresso de candidatos que **já tenham concluído o curso de Medicina** em qualquer Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira. Fica igualmente vedada a **revalidação de diplomas, certificados ou créditos curriculares** para candidatos já formados.

É condição indispensável para a participação neste Processo Seletivo que o candidato não possua pendências administrativas, financeiras ou acadêmicas junto à UNIANDRADINA até o último dia do período de inscrições.

Os candidatos deverão comprovar a **conclusão integral do Ensino Médio ou equivalente**, mediante **apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão** devidamente assinados e carimbados pela instituição de origem, observadas as exigências legais e regulamentares vigentes.

Paragrafo único. O candidato poderá optar por uma ou mais modalidades de ingresso previstas neste Edital, observadas as regras e condições específicas.

4. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

4.1 Procedimentos e período de inscrição

A inscrição e participação neste Processo Seletivo implicam **plena ciência e anuência** do candidato às normas, procedimentos, direitos e deveres previstos no **Regimento Geral**

da **UNIANDRADINA**, bem como às demais regulamentações institucionais e às disposições deste Edital, **incluindo suas penalidades aplicáveis**.

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente on-line** no site da UNIANDRADINA, observando as condições e prazos abaixo:

- Período: **05/08/2026 a 21/08/2026**
- Site: (<https://medicina.firb.br/>)
- Taxa de inscrição: R\$ 200,00

Parágrafo único. A taxa de inscrição possui natureza **não reembolsável**, não havendo devolução dos valores pagos em nenhuma hipótese, inclusive em casos de desistência, ausência na prova, indeferimento da inscrição, eliminação do Processo Seletivo, pagamento em duplicidade ou descumprimento das disposições deste Edital.

4.2 Preenchimento da inscrição e declaração de veracidade

O candidato deverá preencher corretamente todas as etapas obrigatórias no sistema eletrônico, informando dados pessoais, curso e modalidade de ingresso. Após, deverá acessar a “**Área do Candidato**” e completar o **Formulário de Dados Adicionais**, informando dados complementares, eventuais necessidades de acessibilidade e, quando aplicável, informações sobre a Instituição de Ensino Superior de origem. Ao concluir a inscrição, deverá declarar ciência e veracidade das informações prestadas, assumindo total responsabilidade por sua exatidão.

4.3 Ineficiência da inscrição, impedimentos e tratamento de dados

O **não preenchimento integral**, o **preenchimento incorreto** ou a **prestação de informações falsas** acarretarão o **cancelamento imediato da inscrição e da participação** do candidato neste Processo Seletivo.

A UNIANDRADINA **não se responsabiliza** por falhas técnicas, interrupções de conexão ou outros problemas que impeçam a efetivação da inscrição no prazo estabelecido.

Ao se inscrever, o candidato **autoriza o uso e o tratamento de seus dados pessoais** nos termos da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**, exclusivamente para fins administrativos e acadêmicos relacionados a este Processo Seletivo.

5. PROVA ON-LINE E ESTRUTURA DO EXAME

5.1 Data, horários, local e tempo de permanência

A prova terá **caráter classificatório e eliminatório** e será aplicada de forma **on-line**, conforme as informações a seguir:

- Data: **23/08/2026 (domingo)**
- Local: on-line
- Horário de início: **13h30 (horário oficial de Brasília)**
- Duração total: **4 (quatro) horas**
- Horário de encerramento: **17h30 (horário oficial de Brasília)**

5.2 Estrutura da prova

A prova objetiva será composta por **40 (quarenta) questões de múltipla escolha**, cada uma com **quatro alternativas (A, B, C e D)** e apenas uma resposta correta. Abrangerá os conteúdos da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e de **Língua Inglesa**, avaliando as competências e habilidades previstas para o ensino médio, além da produção textual por meio de **01 (uma) redação** em formato dissertativo-argumentativo, e obedecerá à seguinte distribuição de questões por área de conhecimento:

- **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias – 10 questões:** Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira, Artes e Educação Física.
- **Ciências Humanas e suas Tecnologias – 10 questões:** História, Geografia, Filosofia e Sociologia.
- **Ciências da Natureza e suas Tecnologias – 10 questões:** Química, Física e Biologia.
- **Matemática e suas Tecnologias – 10 questões:** Matemática e Tecnologias da Informação e Comunicação.

- **Redação – 1 texto dissertativo-argumentativo:** Avaliará o domínio da norma culta da língua portuguesa, a capacidade de argumentação, a coerência e coesão textual e a adequação ao tema proposto.

5.3 Realização da prova on-line e do sistema de monitoramento (proctoring)

A prova do Processo Seletivo será realizada exclusivamente em ambiente virtual, por meio da plataforma disponível no endereço: www.uniprovas.com.br/login.

É de inteira responsabilidade do candidato acessar a plataforma no dia e horário estabelecidos neste Edital, utilizando equipamento compatível e conexão estável com a internet.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Para participar da prova on-line, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- **Câmera e microfone:** deverão permanecer ativos e em pleno funcionamento durante toda a realização da prova, possibilitando o monitoramento remoto (proctoring).
- **Reconhecimento facial:** antes do início da avaliação, o candidato deverá realizar a prova de vida por meio do sistema de reconhecimento facial da plataforma.
- **Navegador atualizado:** acessar a plataforma utilizando navegador compatível e atualizado, por meio de computador, conforme os requisitos técnicos da plataforma de aplicação da prova.
- **Ambiente adequado:** realizar a prova em local silencioso, bem iluminado, sem a presença de outras pessoas e sem aparelhos celulares ou outros dispositivos eletrônicos que possam comprometer a lisura do processo seletivo.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

No primeiro acesso à plataforma, o candidato deverá realizar a captura de uma imagem facial, que será utilizada para sua identificação durante o processo de aplicação da prova.

Antes de iniciar a prova, será obrigatória a realização da prova de vida, por meio do sistema de reconhecimento facial da plataforma.

MONITORAMENTO DA PROVA:

A prova on-line será realizada em ambiente monitorado por sistema de vigilância remota (proctoring), que poderá utilizar recursos de captura de imagem, áudio, vídeo, reconhecimento facial e demais mecanismos destinados à validação da identidade do candidato e à garantia da lisura do Processo Seletivo.

Ao realizar sua inscrição e participar da prova, o candidato declara estar ciente e concorda com a utilização desses recursos, nos termos deste Edital e da legislação aplicável.

As regras específicas relativas ao monitoramento remoto, às condutas permitidas e vedadas, bem como às hipóteses de eliminação decorrentes do descumprimento dessas normas, estão disciplinadas no item [5.3. Da Realização da Prova On-line e do Sistema de Monitoramento \(Proctoring\)](#) deste Edital, cujo conhecimento e observância são obrigatórios por todos os candidatos.

5.4 Restrições e condutas vedadas

Durante toda a realização da prova on-line, o candidato deverá cumprir integralmente as normas estabelecidas neste Edital e observar as orientações da plataforma de aplicação.

É vedado ao candidato:

- utilizar aparelhos celulares, tablets, *smartwatches*, fones de ouvido ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos não autorizados durante a realização da prova;
- comunicar-se, por qualquer meio, com terceiros durante a prova;
- consultar livros, apostilas, anotações, impressos, materiais de apoio ou quaisquer outras fontes de informação não expressamente autorizadas;
- acessar outros sites, sistemas, aplicativos, softwares ou recursos externos que não façam parte da plataforma oficial de aplicação da prova;
- ausentar-se do campo de visão da câmera, obstruir ou desligar a câmera e o microfone, interromper o monitoramento remoto ou adotar qualquer conduta que impeça a adequada fiscalização da prova;
- permitir a presença de terceiros no ambiente de realização da prova ou receber qualquer tipo de auxílio durante sua execução;

- praticar qualquer ato que comprometa a segurança, a autenticidade, a isonomia ou a lisura do Processo Seletivo.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer das disposições previstas neste item, bem como das demais regras estabelecidas neste Edital ou identificadas pelo sistema de monitoramento remoto (proctoring), poderá resultar na eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

5.5 Situações especiais e suporte técnico

É de responsabilidade do candidato verificar, com antecedência, se o equipamento, o navegador, a câmera, o microfone e a conexão com a internet atendem aos requisitos técnicos necessários para a realização da prova.

Caso o candidato encontre dificuldades para acessar a plataforma ou realizar a prova por motivo relacionado ao sistema de aplicação, deverá comunicar imediatamente a equipe de suporte pelos canais oficiais disponibilizados pela UNIANDRADINA e seguir as orientações fornecidas.

Parágrafo primeiro. As ocorrências decorrentes de indisponibilidade comprovada da plataforma de aplicação serão analisadas pela Comissão Organizadora, que poderá adotar as medidas cabíveis para preservar a isonomia e a regularidade do Processo Seletivo.

Parágrafo segundo. Problemas decorrentes de equipamentos, conexão com a internet, falhas de energia elétrica, configurações do dispositivo utilizado ou quaisquer outros fatores de responsabilidade do candidato não ensejarão reaplicação da prova, prorrogação do tempo de realização ou tratamento diferenciado, salvo nos casos expressamente previstos neste Edital ou deliberados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo terceiro. Situações excepcionais não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão Organizadora, observados os princípios da razoabilidade, da isonomia, da acessibilidade e da legislação aplicável.

6. AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação dos candidatos será realizada conforme a modalidade de ingresso escolhida, observadas as disposições abaixo:

- a. **Vestibular:** os candidatos serão classificados com base no desempenho obtido na avaliação composta por **prova objetiva e na redação**, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

6.1 Pontuação da prova e composição da nota final por modalidade de ingresso

Prova objetiva:

A prova será composta por **40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com **quatro alternativas (A, B, C e D)**, das quais **somente uma será correta**. Cada questão terá **peso igualitário**, valendo **2,0 (dois) pontos**, totalizando **80 (oitenta) pontos**.

A nota final corresponderá ao **somatório das pontuações obtidas nas quatro áreas de conhecimento avaliadas**, distribuídas da seguinte forma:

- **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:** 10 questões, total de até 20,0 pontos;
- **Ciências Humanas e suas Tecnologias:** 10 questões, total de até 20,0 pontos;
- **Ciências da Natureza e suas Tecnologias:** 10 questões, total de até 20,0 pontos;
- **Matemática e suas Tecnologias:** 10 questões, total de até 20,0 pontos;

As questões não assinaladas ou com mais de uma alternativa marcada serão computadas com **pontuação igual a zero**.

Redação

A redação consistirá na elaboração de um **texto dissertativo-argumentativo** de até **30 (trinta) linhas**, valendo o total de **20 (vinte) pontos**, avaliado com base nas seguintes competências:

- Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa;
- Compreensão da proposta e aplicação de conceitos pertinentes ao desenvolvimento do tema;
- Capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos;

- Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação;
- Elaboração de proposta de intervenção coerente, respeitando os direitos humanos.

Parágrafo único. O candidato que obtiver **nota zero na redação** será **eliminado** do processo seletivo.

6.2 Critérios de classificação e eliminação

Para essa modalidade, a classificação final seguirá a ordem decrescente das notas obtidas, considerando o percentual total de acertos, respeitado o limite de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Serão excluídos do processo seletivo os candidatos eliminados, que não cumpram as exigências deste Edital ou que não atendam aos critérios mínimos estabelecidos para a respectiva modalidade de ingresso.

6.3 Distribuição das vagas por turma

Os candidatos aprovados independente da modalidade de ingresso serão **alocados no 1º semestre do curso**, respeitando o limite de vagas e a capacidade das turmas.

Parágrafo único. A enturmação seguirá a ordem cronológica de matrícula, e eventuais solicitações de mudança deverão ser feitas pelo Portal do Aluno, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico vigente.

6.4 Critérios de desempate

Em caso de empate na nota final, serão aplicados critérios sucessivamente:

- Maior nota na redação;
- Maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Candidato de maior idade.

7. MATRÍCULA E REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL

A matrícula neste Processo Seletivo implica **plena ciência e aceitação dos valores vigentes à época da contratação**, conforme as condições estabelecidas na **Portaria de Encargos Educacionais** e no **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**.

A convocação para matrícula obedecerá à **ordem decrescente de classificação** e à **disponibilidade de vagas** para cada modalidade de ingresso, sendo realizada **exclusivamente on-line**, por meio da **“Área do Candidato”**.

A matrícula será considerada **efetivada** somente após a **assinatura eletrônica do contrato** e a **confirmação do pagamento** correspondente, devidamente registrada no sistema bancário. Após a efetivação, o candidato receberá, por e-mail, seu **Registro Acadêmico (RA)** e a **senha de acesso ao Portal do Aluno**. Caso o candidato já tenha ingressado em outro curso de graduação da UNIANDRADINA a partir de 2007, **será mantido o mesmo Registro Acadêmico (RA)**.

Parágrafo único. Candidatos **menores de 18 anos** deverão ter um **responsável financeiro** para a **assinatura conjunta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, conforme a legislação vigente.

7.1 Prazos e lista de espera

Os candidatos que não efetuarem a matrícula dentro do prazo de sua respectiva convocação perderão o direito à vaga, podendo ser convocados novamente apenas em caso de disponibilidade de vagas remanescentes, conforme os **critérios da modalidade e a disponibilidade de vagas**.

Parágrafo único. O Processo Seletivo poderá ser encerrado antecipadamente caso todas as vagas disponíveis sejam preenchidas por candidatos regularmente matriculados, hipótese em que não haverá reserva de vaga para candidatos aprovados que ainda não tenham concluído sua matrícula.

7.2 Entrega documental obrigatória posterior a matrícula

Após a efetivação da matrícula, caso o aluno não tenha realizado o envio dos documentos no momento da inscrição diretamente na Área do Candidato, deverá, até **10 de setembro de 2026**, encaminhá-los exclusivamente de forma on-line, por meio do Portal do Aluno (“Secretaria > Requerimentos > Envio de documentos Pendentes”).

A relação dos documentos exigidos varia conforme o meio de ingresso e é indispensável para a conclusão do prontuário acadêmico individual. Todos os arquivos deverão estar legíveis, sem cortes, contendo frente e verso, e incluir:

- **Documento oficial de identificação com foto**, emitido há menos de 10 (dez) anos;
- **Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente)**, devidamente assinado e carimbado pela instituição de origem;
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente)**, conforme a legislação educacional vigente.
- **Certidão de nascimento ou casamento;**
- **Comprovante de endereço atualizado.**

Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar **declaração de equivalência de estudos** emitida pelo **Conselho Estadual de Educação** ou outro **órgão oficial competente**.

Devem estar em papel timbrado oficial da instituição de origem, assinados, carimbados e redigidos em língua portuguesa, com tradução juramentada e apostilamento conforme as normas do Ministério das Relações Exteriores e do MEC, quando aplicável.

7.3 Consequências do descumprimento

Conforme o art. 44 da LDB (Lei nº 9.394/1996), o ingresso no ensino superior requer comprovação da conclusão do Ensino Médio. O envio completo e pontual da documentação é obrigatório para a regularização acadêmica; sua ausência ou inconsistência poderá suspender atividades, emissão de documentos e renovação de matrícula até a regularização.

7.4 Enturmação e carga horária mínima

Os alunos matriculados serão **enturmados em todos os componentes curriculares obrigatórios do 1º semestre do curso**, respeitando a carga horária regular mínima conforme o Projeto Pedagógico do Curso vigente.

Parágrafo único. Somente os candidatos que tiverem concluído integralmente o processo de **análise curricular para dispensa de disciplinas** poderão, durante o período de **Matrícula Orientada**, realizar **uma única solicitação de ajuste** na carga horária previamente definida, sendo **vedada qualquer redução abaixo do mínimo regular** ou a **inclusão de disciplinas de semestres mais avançados**.

8. ANÁLISE CURRICULAR E DISPENSA DE DISCIPLINAS

O aproveitamento de estudos aplica-se **exclusivamente aos alunos regularmente matriculados**, observadas as normas, prazos e procedimentos definidos no **Regulamento de Análise Curricular e Aproveitamento de Estudos da UNIANDRADINA**, bem como as disposições deste Edital e do **Projeto Pedagógico do Curso (PPC)**.

Parágrafo único. O aproveitamento de estudos é vedado para cursos de Medicina de outras instituições, sendo possível somente para outros cursos da área da Saúde, conforme Resolução CNS nº 287, de 08 de outubro de 1998. Portadores de diploma poderão solicitar análise curricular somente caso tenham ingressado pela modalidade **Portador de Diploma de Graduação**.

8.1 Solicitação e forma de envio

Somente após a devida efetivação da matrícula, o aluno que tiver interesse em obter aproveitamento de estudos para a dispensa de disciplinas, deverá apresentar de maneira completa todos os documentos relacionados no item **8.3. Prazos, requisitos mínimos e listagem documental** deste edital (original e cópia), de uma única vez, física e presencialmente na Secretaria do Campus São Paulo. Deverá obrigatoriamente seguir o regulamento de estudos vigente.

Parágrafo único. A entrega deverá ocorrer de forma única e completa, não sendo permitida a inclusão posterior de documentos, e poderá ser realizada pessoalmente por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública ou autenticada em cartório e apresentação dos documentos de identificação de ambas as partes.

8.2 Condições de apresentação documental

Os documentos deverão ser legíveis, completos e autenticados, conforme as normas deste Edital e do Regulamento de Análise Curricular, sob pena de indeferimento. Devem

estar em papel timbrado oficial da instituição de origem, assinados, carimbados e redigidos em língua portuguesa, com tradução juramentada e apostilamento conforme as normas do Ministério das Relações Exteriores e do MEC, quando aplicável.

O descumprimento de prazos, assim como a entrega incompleta, ilegível ou irregular da documentação, acarretará o indeferimento da análise curricular ou o cancelamento da matrícula, conforme o Regulamento de Aproveitamento de Estudos vigente.

Parágrafo único. Em situações excepcionais, caso haja entrega ou formalização fora do prazo, a UNIANDRADINA poderá avaliar as justificativas apresentadas e, se consideradas pertinentes, ajustar o semestre de vigência dos efeitos da análise, de modo a preservar a organização acadêmica e financeira e assegurar o cumprimento dos calendários institucionais.

8.3 Prazos, requisitos mínimos, e listagem documental

DOCUMENTOS ACADÊMICOS PROVENIENTES DE INSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

- Prazo para envio: 27/08/2026 até 04/12/2026
- Listagem documental:
 - **Histórico Escolar completo**, atualizado, contendo regime de aprovação, notas/conceitos, carga horária, disciplinas cursadas e situação no ENADE;
 - **Planos de Ensino** das disciplinas cursadas, assinados e carimbados;
 - **Matriz Curricular** padrão do curso, com respectivas cargas horárias.

DOCUMENTOS ACADÊMICOS PROVENIENTES DE INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

- Prazo para envio: 27/08/2026 até 04/12/2026
- Listagem documental:
 - **Histórico Escolar completo**, atualizado, contendo regime de aprovação, notas/conceitos, carga horária e disciplinas cursadas, com tradução juramentada e apostilamento pela **Convenção de Haia**;
 - **Planos de Ensino** das disciplinas cursadas, com tradução juramentada e apostilamento pela Convenção de Haia;

- o **Matriz Curricular** padrão do curso, com respectivas cargas horárias, com tradução juramentada e apostilamento pela Convenção de Haia.

Os documentos devem estar em papel timbrado oficial da instituição de origem, assinados, carimbados e redigidos em língua portuguesa, com tradução juramentada e apostilamento conforme as normas do Ministério das Relações Exteriores e do MEC, quando aplicável.

A divergência entre o documento original e sua tradução juramentada implicará **indeferimento imediato**, sem possibilidade de reapresentação documental.

8.4 Apreciação técnica e deliberação e vedações específicas

A documentação será analisada pela Comissão de Análise Curricular, responsável por deliberar sobre equivalências, dispensas e eventuais complementações, com base no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), na legislação educacional vigente e nos princípios da autonomia universitária. A UNIANDRADINA poderá solicitar documentos adicionais sempre que necessário à adequada instrução do processo, assegurando ao aluno o direito à informação e à ampla defesa.

O não atendimento aos prazos ou a entrega de documentação incompleta, ilegível ou irregular acarretará o indeferimento da análise ou a rescisão contratual, conforme o Regulamento de Análise Curricular e Aproveitamento de Estudos.

Não será concedida, sob nenhuma hipótese, a **convalidação de componentes curriculares** oriundos de editais anteriores ou de outras Instituições de Ensino Superior, nem o **aproveitamento de disciplinas do Internato Médico**.

A UNIANDRADINA reserva-se o direito de verificar a autenticidade dos documentos diretamente junto à instituição de origem, sendo o candidato responsável pelas implicações legais decorrentes de eventuais irregularidades.

8.5 Resultado, concordância e efeitos

O resultado da Análise Curricular será enviado ao e-mail cadastrado pelo aluno na inscrição e matrícula, acompanhado do **Termo de Concordância e Ciência** para assinatura digital.

O aluno terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar-se formalmente, concordando com a análise e mantendo o vínculo acadêmico, ou discordando e, conseqüentemente, rescindindo-o.

As **dispensas deferidas** produzirão efeito a partir do **semestre subsequente** à entrega da documentação, sendo indispensável que o aluno esteja **regularmente rematriculado** e tenha **formalizado a concordância** dentro do prazo estabelecido, condição necessária para o lançamento efetivo no sistema acadêmico.

O **prazo máximo para conclusão da análise curricular** variará conforme a existência de **Diretriz de Aproveitamento de Estudos (DAE)** entre a matriz curricular da UNIANDRADINA e a Instituição de Ensino Superior (IES) de origem:

- **IES com DAE vigente:** O prazo máximo para conclusão será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega completa da documentação acadêmica.
- **IES sem DAE vigente:** O prazo máximo para conclusão será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da entrega completa da documentação acadêmica.

Os prazos para conclusão das análises curriculares poderão, mediante justificativa formal da Comissão de Análise Curricular, ser prorrogados por até **30 (trinta) dias**, conforme avaliação técnica e necessidade administrativa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O preenchimento das vagas seguirá o quantitativo estabelecido neste Edital, podendo sofrer **ajustes após o encerramento das matrículas**, conforme o **Calendário Acadêmico Institucional** e a disponibilidade de turmas.

O **descumprimento de qualquer instrução, prazo ou exigência** prevista neste Edital acarretará a **eliminação automática do candidato ou aluno**, sem direito a recurso ou restituição de valores pagos.

A veracidade das informações e documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A constatação de falsificação, irregularidade ou uso de meios ilícitos acarretará a anulação da classificação e o cancelamento definitivo da matrícula, sem restituição de valores e com possível responsabilização administrativa, cível e penal.

Alterações de datas, prazos, locais ou oferta de vagas poderão ocorrer por conveniência administrativa ou acadêmica, mediante publicação no site institucional da UNIANDRADINA, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as atualizações, resultados e comunicados oficiais do Processo Seletivo.

Os **casos omissos** e as situações **não previstas neste Edital** serão analisados e deliberados pela **Comissão de Processo Seletivo da UNIANDRADINA**, cujas decisões terão **caráter definitivo e irrecorrível**.

Andradina, 04 de agosto de 2026.

Prof. Edson Luiz Benatti

Pró-Reitor Acadêmico e Administrativo

10. ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Data / Período
Período de inscrições e envio dos Dados Adicionais	05/08/2026 a 21/08/2026
Prova on-line	23/08/2026 (domingo) às 13h30 (horário de Brasília)
Divulgação do gabarito preliminar	23/08/2026 às 19h00 (horário de Brasília)
Prazo para interposição de recursos contra o gabarito	até às 16h de 24/08/2026 (horário de Brasília)
Divulgação da classificação provisória	24/08/2026 às 19h00 (horário de Brasília)
Prazo para interposição de recursos contra a classificação provisória	até às 16h de 25/08/2026 (horário de Brasília)
Publicação da convocação para matrícula – 1ª Chamada	25/08/2026 às 19h00 (horário de Brasília)
Período de matrícula dos convocados em 1ª Chamada	25/08/2026 a 31/08/2026
Publicação da convocação para matrícula – 2ª Chamada	01/09/2026
Período de matrícula dos convocados em 2ª Chamada	01/09/2026 a 03/09/2026
Envio de documentos para análise curricular e dispensa de disciplinas	27/08/2026 a 04/12/2026

EDITAL N°04/2026

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES POR
VESTIBULAR ON-LINE PARA O CURSO DE BACHARELADO EM
MEDICINA SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026

Envio de documentos complementares para conclusão do prontuário acadêmico.	10/09/2026
Início das aulas	03/08/2026

As datas e períodos estabelecidos neste cronograma poderão ser alterados por conveniência administrativa ou acadêmica, mediante comunicação oficial no portal institucional da UNIANDRADINA.